



Município de Farol ¹

LEI Nº 695/2013

Súmula: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de 2013, o valor de **R\$593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais), nas seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
07.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.002		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2038.2055		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00.00	0103	1275 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
31.90.13.00.00	0103	1285 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
12.361.2039.2056		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.11.00.00	0103	1355 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
31.90.13.00.00	0103	1370 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
31.90.16.00.00	0103	1435- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	7.500,00
12.361.2040.2057		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
31.90.11.00.00	0103	1435 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
31.90.13.00.00	0103	1445 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
12.361.2041.2058		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
31.90.11.00.00	0103	1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.000,00
31.90.13.00.00	0103	1285 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.500,00
12.365.2042.2059		MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	
31.90.11.00.00	0103	1355 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
31.90.13.00.00	0103	1370 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
		TOTAL	593.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos o Excesso de Arrecadação de até igual valor na mesma fonte, nas seguintes rubricas de Receita:

RUBICA DE RECEITA	FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
1721010200000	103	TRANSFERÊNCIAS COTA PARTE DO FPM	593.000,00
		SOMA	593.000,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 16 de Dezembro de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal